

RESOLUÇÃO Nº 4/2022 - CE - CPEC (11.01.18.27)

Nº do Protocolo: 23074.009742/2022-94

João Pessoa-PB, 11 de Fevereiro de 2022

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Dispõe a RESOLUÇÃO Nº 1/2021 - CE - CPEC que regulamenta a dispensa de Estágio Supervisionado Obrigatório no curso de Pedagogia com área de aprofundamento em Educação do Campo, alterada pela [RESOLUÇÃO Nº 3/2022 - CE - CPEC](#)

O Colegiado de curso da Pedagogia com área de Aprofundamento em Educação do Campo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista a deliberação adotada na Pró Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, em reunião realizada em 05 de maio de 2021 e

CONSIDERANDO

A necessidade de regulamentar a dispensa de Estágio Curricular Obrigatório no curso de Pedagogia com área de Aprofundamento em Educação do campo, conforme orienta a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRG Nº 001/2021, que instrui sobre a forma de dispensa dos Estágios Curriculares Supervisionados nos cursos de licenciatura, em função da realização de atividades no Programa de Residência Pedagógica, e revoga a Instrução Normativa PRG/G n º 01/2018.

O que dispõe a Portaria Capes nº 38 de 2018, que institui o Programa de Residência Pedagógica (PRP), sobretudo no artigo 2 º, cuja redação apresenta como objetivos do programa:

1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras atividades didáticas e metodologias;
2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O disposto no artigo 3º da Portaria Capes nº 259 de 2019, que registra que o PRP tem por finalidade promover a experiência de regência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas públicas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola?.

Que os residentes executam, na totalidade do PRP, mais de 400 horas de atividades pedagógicas em escolas públicas com preceptoria de professores do local, bem como orientação com docentes da universidade.

Que a Universidade Federal da Paraíba aderiu ao PRP desde 2018, podendo implementá-lo em todos os cursos de licenciatura previstos pela Capes.

Que o estudante do curso de Pedagogia com área de aprofundamento em Educação do Campo cumpre carga horária de acordo com o quadro abaixo:

CURRÍCULO 472009

CURRÍCULO 332018

DISCIPLINAS

CARGA HORÁRIA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I 75 horas

60 horas

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	90 horas	90 horas
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	120 horas	90 horas
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	120 horas	105 horas
ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	90 horas	60 horas

Como suporte legal para a elaboração desta Resolução: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n 9394/96; a Lei n. 11.778 de 25 de setembro de 2008; a Resolução CONSEPE 29/2020.

RESOLVE:

Art. 1º O(A)s estudantes do curso de Pedagogia com área de aprofundamento em educação do campo que participam ou participaram do Programa Residência Pedagógica - PRP na UFPB, na condição de bolsistas ou voluntários, podem solicitar a dispensa do componente Estágio Curricular Supervisionado, com base na efetivação da carga horária e atividades realizadas no PRP.

§ 1.º A solicitação de dispensa é de responsabilidade do(a) estudante residente.

§ 2º A dispensa será analisada considerando-se a quantidade mínima de horas (138h) por módulos e as atividades realizadas pelo(a)s estudantes no PRP, devendo ser compatível com a carga horária e ementa do Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório), no curso de Pedagogia com área de aprofundamento em educação do campo.

§ 3º O processo deverá conter os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Plano das atividades desenvolvidas no (s) módulo(s);
- b) Relatório das Atividades Desenvolvidas no(s) módulos(s) assinado pelo(a) residente e pelo(a) preceptor(a);
- c) Parecer do(a) docente orientador(a) ao qual o(a) estudante residente está vinculado(a), com nota e carga horária.

§ 4º A dispensa também pode ser aplicada aos (às) estudantes residentes que participaram do PRP pelo Edital Capes 06/2018.

Art. 2º A dispensa será efetivada mediante as condições:

§ 1.º Revogado (Redação dada pela [RESOLUÇÃO Nº 3/2022 - CE - CPEC](#));

§ 2.º O residente que estagiar com conteúdo específico de língua portuguesa, a dispensa será em Estágio Supervisionado II;

§ 3.º o residente tem que estagiar com conteúdo específico de Matemática a dispensa será em Estágio III;

§ 4.º o residente que estagiar com conteúdo específico de história, Ciências e geografia a dispensa será em Estágio Supervisionado IV.

Art. 3º - Não será permitida a dispensa a dispensa nos Estágios Supervisionados I e V;

Art. 4º - A Coordenação do Curso fará o registro da dispensa do componente curricular no sistema acadêmico da UFPB (SIGAA) (Redação dada pela [RESOLUÇÃO Nº 3/2022 - CE - CPEC](#)).

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado de curso de Pedagogia com área de aprofundamento em educação do campo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado de curso de Pedagogia com área de aprofundamento em educação

(Assinado digitalmente em 11/02/2022 08:50)
GISLAINE DA NOBREGA CHAVES

COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1413315

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/02/2022** e o código de verificação: **c6fed56c0**